LEI N.º 1127 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

"Desafeta a Rua Acreana e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica desafetada a Área de uso comum para dominial à Rua Acreana, situada no Parque Barão do Rio Branco, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Heloísa Pacheco Correia Lima; 12,00 metros nos fundos confrontando com as áreas A e A2; 64,00 metros de frente para a Área A1 e 64,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lotes 22 a 26 da Quadra 1, com a área de 768,00 m².

Art. 2º - A desafetação ora proposta tem como objetivo remembrá-la à Área A de propriedade do Município, visando a construção do Hospital Geral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de Outubro de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA
Em 11 OUT. 2001
PROCURADORIA